



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2017

Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços, discriminado no Edital Licitatório da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sob nº 007/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e Rosilda Perin Böger.

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, CEP 88760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, inscrito no CPF nº 031.353.049-14, e a Senhora **ROSILDA PERIN BÖGER**, brasileira, casada, Advogada, portadora do RG nº 4.838.797 e do CPF sob o nº 039.196.949-88, inscrita na OAB/SC nº 43.862, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, 850, Sala 01, Centro, Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, CEP 88890-000, com base na Cláusula V, do Contrato nº 025/2017, de 1º de março de 2017, resolvem, amigavelmente, por acordo entre as partes, rescindir o Contrato nº 025/2017, de 1º de março de 2017, **a partir de 1º de julho de 2017**.

Rio Fortuna/SC, 27 de junho de 2017.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ROSILDA PERIN BÖGER
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: **Rosana Kautz**
CPF: **082.158.239-98**

Nome: **Kíssia Meurer**
CPF: **081.472.379-95**